



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se
no mural dos oficiais

07/10/19

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 092/2019, de 07 de outubro de 2019

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o *caput* e o parágrafo 4º do artigo 51, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o *caput* do artigo 34, da Lei 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.581/2011;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XII, Artigo 44, do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “d”, inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 0429/2018, de 26 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, a seguir especificados, para compor a Comissão Permanente de Licitação da UFERSA: **Pedro Henrique Alves Barreto** (Presidente); **Emanoel Carvalho Rebouças** (Membro Titular); **Thiago César Cabral Araújo** (Membro Titular); **Geovani Maia Damasceno** (Presidente Suplente); **José Ricardo de Albuquerque Barbosa** (Membro Suplente); **Sálvio Delmas Regis** (Membro Suplente); **Everton Notreve Rebouças Queiroz Fernandes** (Membro Suplente); **Kaique Yuri Márcio Araújo** (Membro Suplente); e **Carlos Victor Saraiva Lacerda** (Membro Suplente).

Parágrafo único: Fica autorizada a representação pelos membros dessa Comissão em favor desta Universidade no âmbito das ações do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, junto ao Departamento de Logística e Serviços Gerais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Os membros da Comissão supramencionada deverão cumprir um mandato de 12 (doze) meses.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem a 04 de outubro de 2019.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração